



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Publicado D.O.E.

22/06/2021

PAG. 5

**INTERESSADA:** Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP/CE)

**EMENTA:** Aprova o reconhecimento do Curso Técnico em Órteses e Próteses a ser ofertado pela Escola de Saúde Pública do Ceará, com validade até 31 de dezembro de 2023.

**Relator:** Conselheiro Samuel Brasileiro Filho

SPU Nº 01496806/2021

PARECER Nº 0134/2021

APROVADO EM: 10/03/2021

## I - RELATÓRIO

### 1.1 Do Pedido e da Situação Legal

**Marcelo Alcântara Holanda**, Superintendente da Escola de Saúde Pública do Ceará solicitou por meio do Ofício nº 483/2020, de 21/08/2020, o Reconhecimento do Curso Técnico em Órteses e Próteses (TOP) a ser ofertado por esta instituição educacional da área de saúde, na modalidade Presencial e Subsequente ao Ensino Médio, protocolado sob o Processo nº 01496806/2021, em 21/08/2020.

Todas as informações requeridas para a devida instrução do processo foram cadastradas no Sistema de Informação e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF), onde contam, dentre outras informações cadastrais, o Plano do Curso Técnico, seu corpo docente e técnico-administrativo, a infraestrutura física da escola com seus laboratórios e oficina e a biblioteca com seu acervo disponibilizado.

0

A Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) é uma Autarquia Estadual vinculada à Secretaria de Saúde do Estado Ceará (SESA) tendo sido recredenciada pelo Parecer CEE/CESP nº 729/2018, com validade até 31/12/2022.

### 1.2 Da análise do Plano de Curso

O Curso Técnico em Órteses e Próteses, proposto pela ESP/CE na modalidade presencial e subsequente ao ensino médio, objetiva "formar profissional técnico para atuar com autonomia e competência na dispensação, na confecção, na adaptação e na manutenção de órteses e próteses e meios de locomoção (OPM), considerando os princípios e as diretrizes do SUS para o fortalecimento da rede de cuidado à saúde da pessoa com deficiência."



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0134/2021

Complementarmente visa, em seu processo formativo, os seguintes objetivos específicos:

- Desenvolver competências e habilidades para análise das condições de saúde no território e sua relação com demandas recebidas pelas oficinas ortopédicas do SUS;
- Desenvolver competências e habilidades para a organização do processo de trabalho da oficina de produção, manutenção e adaptação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção no SUS;
- Desenvolver competências e habilidades para o manejo técnico do processo de produção, manutenção e adaptação de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção nas oficinas ortopédicas do SUS;
- Integrar e assistir à equipe multidisciplinar nos processos de reabilitação e readaptação na avaliação e no acompanhamento das pessoas com deficiência, bem como na elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS).

A estrutura curricular do Curso Técnico de Órteses e Próteses é planejada segundo um trajeto formativo modular constituído por seis módulos, sendo o primeiro módulo de sensibilização, com 160h, destinado à introdução do curso, o segundo módulo é orientado para as competências do trabalhador do SUS, com duração de 232 h, seguido de quatro módulos temáticos, orientados para o desenvolvimento das atividades teóricas e práticas da formação específica que acontecerão nas Escolas Técnicas do SUS e nas oficinas ortopédicas e/ou nos centros de especialização de reabilitação conveniados, perfazendo um total de 1200h. Não está previsto a existência de estágio supervisionado obrigatório, pois trata-se de habilitação técnica reconhecida e presente no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, porém sem regulamentação profissional até a presente data. A síntese do trajeto formativo do Curso Técnico em Órteses e Próteses é apresentada na matriz curricular que segue:



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0134/2021

**MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM ÓRTESES E PRÓTESES**

EIXOS	TEORIA-PRÁTICA	PRÁTICAS-OFCINA	TOTAL
Módulo de Sensibilização	160 h	--	160 h
Módulo Competências do Trabalhador do SUS	232 h	--	232 h
Módulo I	130 h	48 h	178 h
Módulo II	130 h	48 h	178 h
Módulo III	130 h	96 h	226 h
Módulo IV	178 h	48 h	226 h
Carga Horária Total	960 h	240 h	1200 h
	1200h		

Síntese geral da estrutura curricular

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR		CH
<b>MÓDULO DE SENSIBILIZAÇÃO</b> 160h	Introdução a Profissão de Técnico em Órtese e Prótese e Cenários de Atuação no Contexto do SUS.	80h
	Vivência em Ortopedia Técnica: O Cenário Contemporâneo e a Formação em Órteses e Próteses.	80h
<b>MÓDULO COMPETÊNCIAS DO TRABALHADOR DO SUS</b> 232h	O Sistema Único de Saúde (SUS) e a atenção à Saúde da Pessoa com deficiência: Políticas Públicas e os Direitos das Pessoas com Deficiência.	40h
	Vivência em Ortopedia: Atuação do Técnico em Órteses e Próteses no SUS	60h
	Doenças Crônicas e suas Implicações para o Cuidado no SUS: As Contribuições do Técnico em Órteses e Próteses na Equipe Interdisciplinar.	52h
	Cuidados com a Pessoa Amputada no SUS: amputação, reabilitação e próteses.	40h
	Tecnologia dos Materiais e Processos de Fabricação no Contexto do SUS.	40h
<b>MÓDULO TEMÁTICO I</b> 178h	Vivência em Ortopedia II: Trabalho seguro e Gestão da Qualidade e Multidisciplinaridade no contexto oficina ortopédica.	40h
	Processos de Fabricação de Órteses de Tornozelo e Pé no Contexto do SUS.	40h
	Conceitos, Generalidades e os Princípios da Reabilitação da Pessoa com Lesão Medular para a Construção do Projeto Terapêutico Singular..	50h
<b>PRÁTICAS-OFCINA</b>		<b>48h</b>
<b>MÓDULO TEMÁTICO II</b> 178h	Vivências em ortopedia III: Paralisia Cerebral na infância: Estratégias de Reabilitação e o Trabalho do Técnico em Órteses e Próteses.	50h



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0134/2021

	Traumatismo Cranioencefálico (TCE), Doenças Neuromusculares (DNM) e outras patologias relacionadas às pessoas com deficiência.	40h
	Produção, adaptação e Dispensação de Órteses: Joelho-Tornozelo-Pé, Quadril-Joelho-Tornozelo-Pé e Coletes Ortopédicos no Contexto do SUS.	40h
<b>PRÁTICAS-OFICINA</b>		<b>48h</b>
<b>MÓDULO TEMÁTICO III 226h</b>	Vivências em Ortopedia VI: O Uso de OPMs na Infância no Contexto do SUS.	40h
	Órteses de membros Superiores e Tornozelo-Pé: Produção, Adaptação, Avaliação e Dispensação no SUS.	50h
	Processos de Confecção de Próteses e Coletes Ortopédicos	40h
<b>PRÁTICAS-OFICINA</b>		<b>96h</b>
<b>MÓDULO TEMÁTICO IV 226h</b>	Produção, Adaptação, Avaliação de Qualidade, Dispensação, Orientações ao Usuário, Ajustes e Manutenção de Palmilhas e Calçados Ortopédicos.	60h
	Produção, Adaptação, Avaliação de Qualidade, Dispensação, Orientações ao Usuário, Ajustes e Manutenção de Órteses e Próteses nos Diferentes Ciclos de Vida no Contexto do SUS.	60h
	Implicações do Acidente Vascular Cerebral (AVC) e seus Agravos: A Atuação do Técnico em Órteses e Próteses.	58h
<b>PRÁTICAS-OFICINA</b>		<b>48h</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.200h</b>

O corpo técnico administrativo da ESP/CE para atender ao Curso Técnico em Órteses e Próteses conta com um Coordenador Pedagógico e Secretária Escolar devidamente habilitados, sendo a Coordenação do curso exercida pelo Prof. Caio Correia Sá Cavalcanti, graduado e com mestrado em fisioterapia.

O Corpo docente é constituído por 05 docentes, todos graduados em fisioterapia e com experiência na área de formação.

A ESP/CE dispõe de uma boa infraestrutura para dar suporte ao Curso Técnico em Órteses e Próteses no desenvolvimento das atividades de aprendizagem teórico e prática, conforme indicado em seu plano de curso que serão realizadas nas instalações e laboratórios disponíveis em sua Sede e nos espaços conveniados nas Unidades Estaduais de Saúde, assim como nas Oficinas de órteses e próteses do Núcleo NUTEP, integrantes da rede de oficinas habilitadas pelo Ministério de Saúde. Ressalte-se que 20% das atividades de aprendizagem teóricas serão realizadas em ambiente virtual de aprendizagem, com materiais didáticos adequados para a aprendizagem autônoma e a distância.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer nº 0134/2021

A estrutura física da biblioteca é adequada, equipada com bom acervo bibliográfico físico e acessível, dispondo de ambientes de estudos e acesso à internet. Os alunos também terão acesso a material didático e apoio no ambiente virtual de aprendizagem, recebendo, ainda, individualmente, os materiais impressos, juntamente aos equipamentos de proteção individual (EPI – roupas, jalecos, botas, etc) enviados pelo Ministério da Saúde.

A ESP/CE informa em seu pedido que pretende ofertar três turmas com 20 alunos cada.

Para avaliar as condições específicas para o desenvolvimento e oferta do curso técnico em órteses e próteses pela ESP/CE foi designada a especialista avaliadora **Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira**, graduada em enfermagem e mestre em cuidados clínicos em enfermagem e saúde, conforme a Portaria CEE nº 028/2021, de 22/02/2021, publicada no DOE de 24/02/2021. A especialista avaliadora visitou as instalações da ESP/CE em 01/03/2021, emitindo seu relatório com detalhes de sua avaliação, em 02/03/2021. Todos os itens avaliados foram considerados excelentes e concluí recomendando o reconhecimento do curso técnico em órteses e próteses.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta o presente parecer a Lei Federal nº 9.394/96, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Resoluções CNE/CEB nº 01/2021, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, respectivamente, e a Resolução CEE nº 466/2018, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

## III – VOTO DO RELATOR

Vistos e analisados os dados cadastrados no SISPROF, o relatório da especialista avaliadora designada pelo CEE e a análise técnica da Assessoria do NESP, voto favoravelmente pelo reconhecimento do Curso Técnico em Órteses e Próteses a ser ofertado pela Escola de Saúde Pública do Ceará, sediada em Fort, na modalidade presencial e subsequente ao ensino médio, com validade até 31 de dezembro de 2023, desde que a Escola permaneça devidamente credenciada.

É como submetemos o assunto à apreciação da CESP.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ


CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Câmara de Educação Superior e Profissional

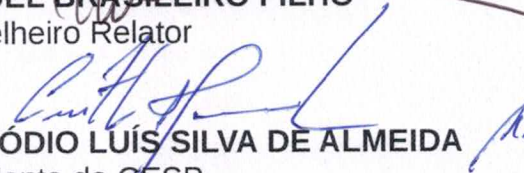
Cont./Parecer nº 0134/2021

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo lido e aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 10 de março de 2021.

  
**SAMUEL BRASILEIRO FILHO**  
Conselheiro Relator

  
**CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA**  
Presidente da CESP

  
**ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA**  
Presidente do CEE